



O TRABALHO DECENTE DAS MULHERES NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Pesquisador(es): VIEIRA, Regina Stela Corrêa; BERNARDI, Carolina Luciana Mergen

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica

Resumo: O conceito de trabalho decente, da OIT, estipula patamares mínimos para garantir um vida digna a trabalhadoras e trabalhadores. Entre seus pilares está a igualdade de gênero. A dificuldade de efetivar leis e políticas de igualdade é uma problemática global, que no Brasil possui contornos bastante evidentes. Considerando a inserção da presente pesquisa em Santa Catarina, buscou-se investigar se a desigualdade de gênero no trabalho também pode ser encontrada neste Estado nos mesmos termos que nacionalmente. O objetivo geral foi de compilar dados relativos à situação do trabalho das mulheres em Santa Catarina, tomando como referência os parâmetros da OIT relativos ao trabalho decente. Em termos metodológicos, foram somadas pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, análise legislativa e coleta de dados estatísticos, tendo como principais fontes o IBGE, SEBRAE e a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação de Florianópolis/SC. Dentre os resultados, destaca-se que as mulheres catarinenses são maioria em termos de contratos formais de trabalho, têm maior escolaridade e mais pedem demissão, se comparadas com os homens. Já a média salarial feminina no Estado permanece abaixo da masculina, encontrando-se, também, concentração do emprego feminino em setores como comércio e serviços, enquanto os homens estão mais presentes na indústria. Concluiu-se que Santa Catarina apresenta peculiaridades em relação aos dados nacionais relativos ao trabalho das mulheres, mas que ainda são necessários esforços visando à igualdade de gênero e ao trabalho decente.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais. Trabalho Decente. Igualdade de Gênero.

E-mails: regina.vieira@unoesc.edu.br ; carolinalucianamergen@gmail.com